



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2012  
Processo: 22.208.000446.2012

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS PARA SETOR VISUAL, DESTINADOS A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO INTERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA, COM GERÊNCIAS DE ENSINO NESTA ÁREA**, a ser desenvolvida por esta Fundação, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades desta Fundação, tem o presente instrumento a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários, com vistas à contratação em tela.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Und	Lote	Qtd
1	59526	REGLETE de mesa em alumínio, prancha em madeira, tamanho padrão, para deficiente visual.	Und	ÚNICO	100
2	59527	PUNÇÃO com ponta em alumínio e cabo em plástico, tamanho padrão, destina-se à escrita Braille através da marcação de pontos em relevo.	UND	ÚNICO	100
3	38540	SOROBÃ, confeccionado em plástico injetável, contém 21 eixos verticais, fixos, e uma régua horizontal, próxima ao centro, que divide a quantidade de contas em cada eixo. Tamanho 24 cm x 8,03 cm.	UND	ÚNICO	100

#### 4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – O prazo de entrega do objeto será conforme Item 14 do Edital.

4.2 – A adjudicatária deverá entregar o objeto acompanhado da Nota de Empenho e da Nota Fiscal para conferência.

4.3 – A adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

#### 5 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 – Constituirão obrigações da contratada:

5.2 – Entregar o material/produto no prazo estipulado neste edital.

5.3 – Manter, durante a vigência do contrato, sob as penas da Lei, a Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-financeira e Qualificação Técnica, devidamente atualizados, no Setor de Controle e Acompanhamento de Contratos/FUNAD.

5.4 – Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões nos produtos licitados, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 (e suas alterações).

5.5 – Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração da FUNAD.

5.7 – Considerar que a ação da fiscalização da FUNAD não exonera a firma vencedora de suas responsabilidades convencionadas.

6 – DO REAJUSTE

O preço desta aquisição pactuada manter-se-á fixo e irrevogável na presente licitação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

João Pessoa (PB), 30 de novembro de 2012.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente/FUNAD